

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021

Objeto da Parceria:

Auxiliar no Projeto Empreender. O projeto promove capacitações de empresários e colaboradores, incentiva o associativismo, auxilia no desenvolvimento da empresa, do setor e da economia local, identifica e sana os principais problemas de cada empresa, promove troca de informações e experiências, busca inovações em cada um dos mercados, fomenta as relações comerciais entre empresas locais e contribui para a quebra do isolamento da micro e pequena empresa.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A Associação Empresarial e Cultural de Maravilha utilizou os recursos da 4ª parcela para pagamento de:

- Pagamento de Curso de gerente de loja e vendedor do Núcleo de Desenvolvimento Comercial, assessorado pela empresa Casagrande Representações e Consultoria Ltda;
- Pagamento de consultoria empresarial para os Núcleos da Associação Empresarial, ligado ao Programa Empreender;

Análise do cumprimento do objeto:

A Associação Empresarial e Cultural de Maravilha apresentou a prestação de contas da 4ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021.

Data da Transferência 15/07/2022	Valor Transferido	Observações
	R\$ 8.200,00	Indústria e Comércio
		III add a second





Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Quanto aos documentos apresentados entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto em conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 21 de novembro de 2022.

Gelson Rossetto Gestor da Parceria

at the country of the

and all the training of the planting at the relative to the larger that have the first training in the first



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para a Associação Empresarial e Cultural de Maravilha, no valor de R\$ 8.200,00, efetuado no dia 15 de julho de 2022, referente a 4ª parcela, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 21 de novembro de 2022.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Julia Schverz Membro

Elton Schmidt Membro

Janaine Hohensee Dagostin Membro



Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021 com a Organização da Sociedade Civil Associação Empresarial e Cultural de Maravilha, com o objetivo de auxiliar no Projeto Empreender. O projeto promove capacitações de empresários e colaboradores, incentiva o associativismo, auxilia no desenvolvimento da empresa, do setor e da economia local, identifica e sana os principais problemas de cada empresa, promove troca de informações e experiências, busca inovações em cada um dos mercados, fomenta as relações comerciais entre empresas locais e contribui para a quebra do isolamento da micro e pequena empresa.

O repasse efetuado no dia 15 de Julho de 2022, no valor de R\$ 8.200,00, é referente a 4ª parcela do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2021.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 21 de novembro de 2022.

Gelson Rossetto Gestor da Parceria



PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021

Valor: R\$ 8.200,00

Parcela: 04

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Associação Empresarial e Cultural de Maravilha

Responsável Benef.: Paulo César Hubner

Nota de Empenho: 1673/2022

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021, no valor de R\$ 8.200,00, através da parceria com a Associação Empresarial e Cultural de Maravilha, com o objetivo de auxiliar no Projeto Empreender. O projeto promove capacitações de empresários e colaboradores, incentiva o associativismo, auxilia no desenvolvimento da empresa, do setor e da economia local, identifica e sana os principais problemas de cada empresa, promove troca de informações e experiências, busca inovações em cada um dos mercados, fomenta as relações comerciais entre empresas locais e contribui para a quebra do isolamento da micro e pequena empresa.

REAL PROPERTY AND ARREST TO THE

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.





Observou-se, entretanto, que o pagamento da nota nº 1090, emitida por Casagrande Representações e Consultoria Ltda, foi efetuado anteriormente a data do repasse, eis que o pagamento foi feito no dia 05/07/2022 e o repasse foi feito no dia 15/07/2022, sendo justificado pelo presidente da entidade que devido a reserva da data para realização do Curso de Gerente de Loja, teve que efetuar o pagamento antecipado, utilizando recursos próprios, os quais foram reembolsados após o repasse efetuado pelo Município, conforme declaração apresentada com a prestação de contas.

Foi orientado o presidente da entidade e responsável pela parceria de que os pagamentos somente poderão ser efetuados após o repasse dos recursos, devendo se programar antecipadamente com as datas para que referida situação não ocorra novamente.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, COM A RESSALVA ACIMA, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 21 de novembro de 2022.

Luizana Chequetto Ducatti Controladora Interna



DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021

Parcela: 04

Valor: R\$ 8.200,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Associação Empresarial e Cultural de Maravilha

Responsável Benef.: Paulo César Hubner

Nota de Empenho: 1673/2022

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 21 de Novembro de 2022.

Sandro Donati Prefeito Municipal